



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 245 - CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 14/02/2020.

- ✓ **PORTARIA N.º 035/2020 GPM** Dispõe sobre colocar a disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, sem ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **Edcleide Miranda de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providencias.

Redenção-PA. 09 de Junho de 2020.


Evilázio Chaves
Vereador / Presidente

Comarca



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 22/01/2020

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 06/2020

PORTARIA Nº 035/2020-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.º 45, da Lei Complementar nº 100/19, que dispõe sobre a cedência de servidores para ter exercício em outro órgão ou entidade da administração pública e,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício n.º 68/2020, da Secretaria Geral da Governadoria do Estado de Goiás, de 08 de janeiro de 2020, recebido no dia 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.º 1º - Colocar a disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, sem ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **Edcleide Miranda de Oliveira**, portador do CPF nº 592.543.942-20, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.º 2º - A disponibilidade de que trata o artigo anterior se dará retroagindo à 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art.º 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
P. VALQUE-SE
Roniery Silva Mendes
Secretaria de Administração
Portaria 003/19-CMR

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 22/01/2020, às 11h24m da seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 035/2020-GPM, DE 22/01/2020.

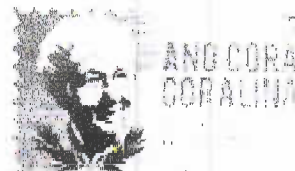
Coloca à disposição da Secretaria do Poder Executivo do Estado de Goiás, SEM ônus ao órgão de origem, o servidor público municipal Sr. *Edcleide Miranda de Oliveira*, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.


DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Ofício nº 68/2020 - SGG

Goiânia, 08 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Redenção - PA.

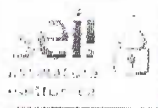
Assunto: Cessão.
Processo nº 201900013002778

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, solicito a Vossa Excelência a fineza de manter a cessão ao Poder Executivo do Estado de Goiás do servidor **Edcleide Miranda de Oliveira**, dos Quadros desse Município, sem ônus para a origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para continuar prestando serviço à Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 10/01/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010893538 e o código CRC 76DF499F.